



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**LEI Nº 2.503/2020**

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Edite de Oliveira Lima**, a Rua Projetada 03 do Loteamento Venha Ver, no Parque Bulandeira, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em três de agosto de 2020.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
IMPrensa Oficial  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO  
**PUBLICADO EM**

23/09/2020 DOL No 705 Ano X  
fora 1059  
Servido / Mat.

**RECEBIDO**  
05/09/2020  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA